

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75  
Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br) E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br) Telefone: (48) 3466-4261

## PARECER TÉCNICO Nº 05/2021 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de Orleans
Solicitação	Ofício nº 022/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans/SC, por meio do Ofício nº 022, de 21 de junho de 2021, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data de 22 de junho de 2021, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

No município de Orleans, o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

*“Art. 22. São objetivos da regulação:*

*[...]*

*IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.”*

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

*“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:*

*I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.”*

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

Desta maneira, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de Orleans, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pelo art. 37 da Lei n. 11.445/07, a saber:

*“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”*

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas apresentadas pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste de **13,96% (treze vírgula noventa e seis por cento)** para as faturas vencíveis a partir de 01 de setembro de 2021. Ressalta-se que o último reajuste tarifário em Orleans foi em 07 de janeiro de 2018, para o período entre janeiro de 2016 e dezembro de 2017, desta maneira, há mais de 12 meses como prevê a Lei.

O INPC-IBGE no período de janeiro/2018 a dezembro/2020, 36 (trinta e seis) meses, apresentou um índice acumulado de **13,96% (treze vírgula noventa e seis por cento)**, conforme tabela a seguir:

Tabela do INPC-IBGE dos anos de 2018, 2019 e 2020

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE INPC em %
1	Janeiro/2018	0,23
2	Fevereiro/2018	0,18
3	Março/2018	0,07
4	Abril/2018	0,21
5	Mai/2018	0,43
6	Junho/2018	1,43
7	Julho/2018	0,25
8	Agosto/2018	0,00
9	Setembro/2018	0,30

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

10	Outubro/2018	0,40
11	Novembro/2018	-0,25
12	Dezembro/2018	0,14
13	Janeiro/2019	0,36
14	Fevereiro/2019	0,54
15	Março/2019	0,77
16	Abril/2019	0,60
17	Mai/2019	0,15
18	Junho/2019	0,01
19	Julho/2019	0,10
20	Agosto/2019	0,12
21	Setembro/2019	-0,05
22	Outubro/2019	0,04
23	Novembro/2019	0,54
24	Dezembro/2019	1,22
25	Janeiro/2020	0,19
26	Fevereiro/2020	0,17
27	Março/2020	0,18
28	Abril/2020	-0,23
29	Mai/2020	-0,25
30	Junho/2020	0,30
31	Julho/2020	0,44
32	Agosto/2020	0,36
33	Setembro/2020	0,87
34	Outubro/2020	0,89
35	Novembro/2020	0,95
36	Dezembro/2020	1,46
<b>Total Acumulado do Período</b>		<b>13,96%</b>

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

Considerando que há mais de 3 anos não houve nenhum reajuste e que a recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

75

# CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste de **13,96% (treze vírgula noventa e seis por cento)**, para as Tarifas de Água, Esgoto e os Demais Serviços e Infrações.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:

- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, deverão obedecer os prazos estabelecidos nesta Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da Câmara concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 26 de julho de 2021.



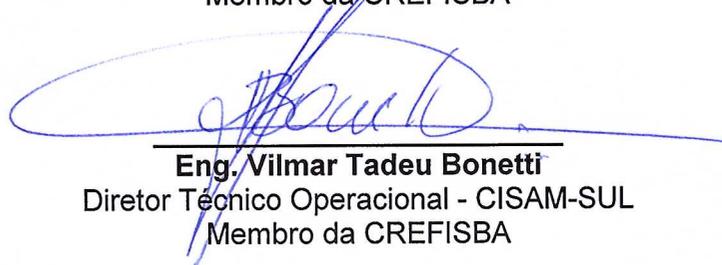
**Eng. Felipe Souza Fagundes**  
Laboratorista - CISAM-SUL  
Presidente da CREFISBA



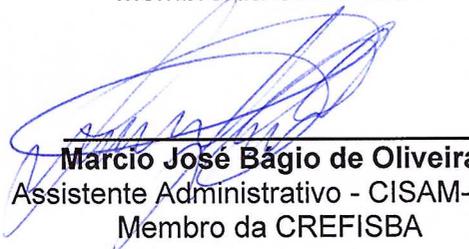
**Ibaneis Lembeck**  
Presidente - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Pâmela Mattei Brighente**  
Contadora - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Eng. Vilmar Tadeu Bonetti**  
Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA



**Marcio José Baggio de Oliveira**  
Assistente Administrativo - CISAM-SUL  
Membro da CREFISBA